Columba Even Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 08.504.358/0001-63 – NIRE 35.221.090.354

Ata de Reunião Extraordinária de Sócias

1. Data, Hora e Local: Em 09/05/2011, às 20:00 horas, na sede da Sociedade, na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º andar, cj. 21, Sala 3C, Jd. América, CEP 01455-000. **2. Composição da Mesa:** Presidente: **Silvio Luiz Gava**. Secretária: **Andréia de Almeida Brito de Lima**. **3. Convocação:** Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/02. **4. Presentes: (a) Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º andar, cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 e na JUCESP sob NIRE 35.300.329.520, neste ato representada por seu Diretor, **Silvio Luiz Gava**, bras., casado, engenheiro, RG nº 14.334.434-1 SSP/SP, CPF/MF nº 114.403.478-75 e por sua procuradora, **Andréia de Almeida Brito de Lima**, bras., casada, advogada, RG nº 21.183.363-0 SSP/SP, CPF nº 246.393.608-86, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º andar, cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000; e **(b) Evenpar Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º andar, cj. 21, sala 4M, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 10.564.728/0001-08 e na JUCESP sob NIRE 35.222.757.409, neste ato representada por seu Diretor, **Silvio Luiz Gava** e por sua procuradora, **Andréia de Almeida Brito de Lima**, ambos acima qualificados. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade. **6. Deliberações: 6.1.** Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R$ 5.679.083,00 para R$ 2.679.083,00, sendo a redução de R$ 3.000.000,00 realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R$ 1,00 para R$ 0,4717 por quota. **6.2.** A redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital, em dinheiro, no valor total de R$ 3.000.000,00 à **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sócia titular de quotas representativas de 99,99998% do capital social. A sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital social ser de 0,00002%. **6.3.** Em seguida, as sócias aprovaram o grupamento das 5.679.083 quotas da sociedade, no valor nominal de R$ 0,4717 cada uma, na proporção de 2,1198 para 1, de forma que o capital da sociedade passe a ser dividido em 2.679.083 quotas, do valor nominal de R$ 1,00 cada uma, distribuídas entre as sócias na proporção que detêm no capital social. Tendo em vista que, após o grupamento, a participação da sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** passará a ser inferior a uma quota, a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.** doará a fração de quota necessária para que a **Evenpar Participações Societárias Ltda.** seja titular de uma quota. **6.4.** A redução do capital da sociedade será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de 11ª Alteração do Contrato Social da sociedade, que também é assinado pelas sócias nesta data. Referido registro se dará após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/02. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e que será publicada nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.406/02. São Paulo, 09/05/2011. **Silvio Luiz Gava** - Presidente da Mesa; **Andréia de Almeida Brito de Lima** - Secretária da Mesa. **Sócias:** p. **Even Construtora e Incorporadora S.A.** - Silvio Luiz Gava/Andréia de Almeida Brito de Lima; p. **Evenpar Participações Societárias Ltda.** - Silvio Luiz Gava/Andréia de Almeida Brito de Lima.

DOESP - 1COL X 17CM

pefran 11 3885.9696

[22045]-even_legal_ata_RS_09-05_doesp_columba.indd 1

28/07/2011 11:46:12

COLUMBA EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 08.504.358/0001-63 – NIRE 35.221.090.354

Ata de Reunião Extraordinária de Sócias

1. Data, Hora e Local: Em 09/05/2011, às 20:00 horas, na sede da Sociedade, na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º andar, cj. 21, Sala 3C, Jd. América, CEP 01455-000. **2. Composição da Mesa:** Presidente: **Silvio Luiz Gava**. Secretária: **Andréia de Almeida Brito de Lima**. **3. Convocação:** Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/02. **4. Presentes: (a) Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º andar, cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 e na JUCESP sob NIRE 35.300.329.520, neste ato representada por seu Diretor, **Silvio Luiz Gava**, bras., casado, engenheiro, RG nº 14.334.434-1 SSP/SP, CPF/MF nº 114.403.478-75 e por sua procuradora, **Andréia de Almeida Brito de Lima**, bras., casada, advogada, RG nº 21.183.363-0 SSP/SP, CPF nº 246.393.608-86, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º andar, cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000; e **(b) Evenpar Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º andar, cj. 21, sala 4M, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 10.564.728/0001-08 e na JUCESP sob NIRE 35.222.757.409, neste ato representada por seu Diretor, **Silvio Luiz Gava** e por sua procuradora, **Andréia de Almeida Brito de Lima**, ambos acima qualificados. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade. **6. Deliberações: 6.1.** Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R$ 5.679.083,00 para R$ 2.679.083,00, sendo a redução de R$ 3.000.000,00 realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R$ 1,00 para R$ 0,4717 por quota. **6.2.** A redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital, em dinheiro, no valor total de R$ 3.000.000,00 à **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sócia titular de quotas representativas de 99,99998% do capital social. A sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital social ser de 0,00002%. **6.3.** Em seguida, as sócias aprovaram o grupamento das 5.679.083 quotas da sociedade, no valor nominal de R$ 0,4717 cada uma, na proporção de 2,1198 para 1, de forma que o capital da sociedade passe a ser dividido em 2.679.083 quotas, do valor nominal de R$ 1,00 cada uma, distribuídas entre as sócias na proporção que detêm no capital social. Tendo em vista que, após o grupamento, a participação da sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** passará a ser inferior a uma quota, a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.** doará a fração de quota necessária para que a **Evenpar Participações Societárias Ltda.** seja titular de uma quota. **6.4.** A redução do capital da sociedade será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de 11ª Alteração do Contrato Social da sociedade, que também é assinado pelas sócias nesta data. Referido registro se dará após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/02. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e que será publicada nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.406/02. São Paulo, 09/05/2011. **Silvio Luiz Gava** - Presidente da Mesa; **Andréia de Almeida Brito de Lima** - Secretária da Mesa. **Sócias:** p. **Even Construtora e Incorporadora S.A.** - Silvio Luiz Gava/Andréia de Almeida Brito de Lima; p. **Evenpar Participações Societárias Ltda.** - Silvio Luiz Gava/Andréia de Almeida Brito de Lima.

EMPNEG – 2COL X 8CM

pefran 11 3885.9696

[22045]-even_legal_ata_RS_09-05_empneg_columba.indd 1

28/07/2011 11:46:48